



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem ISABEL PANTOJA FERNANDES.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018.00.0009, instaurado em virtude de denúncia oferecida perante este Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 007/2018 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 10/04/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional de enfermagem **ISABEL PANTOJA FERNANDES, COREN/AP Nº 77825 - TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 34, 48, 56 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente ter agredido fisicamente outra profissional de enfermagem durante seu exercício profissional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de maio de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568